



FETSUAS-RJ: resistência em movimento contra a precarização do trabalho no SUAS

FETSUAS-RJ: resistance in movement against the precariousness of work in SUAS

Janaina Albuquerque de Camargo*

 <https://orcid.org/0000-0001-7534-5909>

RESUMO

Este artigo tem como objetivo refletir sobre as principais expressões da precarização das relações de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo em vista a realidade do Estado do Rio de Janeiro, a partir de processos de pesquisa junto ao Fórum de Trabalhadores do SUAS-RJ (FETSUAS-RJ). Com a direção teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético, foi realizada uma pesquisa qualitativa, que envolveu, inicialmente, um estudo bibliográfico em livros, teses, dissertações e artigos. Posteriormente, foram usados os dados da pesquisa de campo, como as observações, reflexões e anotações das reuniões e da plenária do FETSUAS-RJ, bem como as sistematizações do Grupo Focal com a Coordenação do referido Fórum, atividades ocorridas no ano de 2024. Foram apresentadas, primeiramente, as mais relevantes formas de precarização expostas na realidade de trabalhadores/as do SUAS na conjuntura analisada e, em seguida, as ações coletivas do Fórum no enfrentamento desse cenário. O estudo destaca o FETSUAS-RJ como um movimento de resistência no cenário do capitalismo atual, frente às pautas políticas conservadoras de desmonte do SUAS e da precarização do trabalho no cotidiano de trabalhadores/as que lutam diariamente pela garantia de direitos da população usuária.

PALAVRAS-CHAVE

Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Precarização; Trabalho; Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS-RJ (FETSUAS-RJ); Resistência.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the main manifestations of precarious labor relations within the Unified Social Assistance System (SUAS), focusing on the context of the State of Rio de Janeiro, and grounded in research conducted in collaboration with the SUAS-RJ Workers' Forum (FETSUAS-RJ). Guided by the theoretical-methodological framework of dialectical historical materialism, the study employed a qualitative approach, initially conducting a bibliographic review of books, theses, dissertations, and scholarly articles. This was followed by the analysis of empirical data collected through observations, reflections, and notes taken during FETSUAS-RJ meetings and plenaries, as well as systematized records from a focus group with the Forum's Coordination, all of which took place in 2024. The article first presents the most significant forms of labor

*Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, Rio de Janeiro, Brasil). Docente da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF, Niterói, Brasil). E-mail: jana.camargo82@gmail.com

DOI 10.22422/temporalis.2025v25n49p430-445



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2025 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

precariousness experienced by SUAS workers in the investigated context, and subsequently discusses the collective actions undertaken by the Forum to confront this reality. The study positions FETSUAS-RJ as a movement of resistance within the current capitalist context, facing conservative political agendas aimed at dismantling SUAS and highlighting the ongoing precarization of labor affecting professionals committed to upholding users' rights.

KEYWORDS

Unified Social Assistance System; Precariousness; work; SUAS State Workers' Forum - RJ; Resistance.

Introdução

O presente artigo apresenta uma reflexão crítica sobre as principais expressões da precarização das relações de trabalho no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a partir da realidade do Estado do Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista as tendências atuais da política de assistência social no contexto brasileiro. A questão da precarização do trabalho no SUAS não pode ser tratada de forma descontextualizada aos determinantes da crise estrutural do capitalismo contemporâneo, dos processos de reestruturação produtiva do mundo do trabalho e dos efeitos deletérios aos trabalhadores, das particularidades das relações sociais capitalistas no Brasil — país de capitalismo periférico, dependente (Fernandes, 2005) — e da formação do conjunto da classe trabalhadora brasileira, tendo em vista o traço histórico da precarização do trabalho em nossa realidade, segundo Antunes (2018).

Associado a isso, temos, no Brasil, nas relações entre estado e sociedade, nos processos de lutas de classes, a constituição de um tardio sistema de proteção social, formado pelas políticas públicas de seguridade social — previdência social, saúde e assistência social — além da garantia legal de demais direitos sociais que foram legitimados na Constituinte de 1988, o qual tem sido desmontado, desde os anos 1990, com a implementação do ideário neoliberal no Brasil, e mais recentemente, nos últimos anos com as contrarreformas ocorridas no contexto denominado por muitos autores como “ultraneoliberalismo” (Mauriel *et al.*, 2020).

Em tal cenário, a atuação estatal tem sido direcionada para reorganização das funções do Estado brasileiro na promoção do capital financeirizado e na sua desresponsabilização perante às políticas públicas e à regulação do trabalho, através de promulgação de legislações que deslegitimam as formas de proteção aos trabalhadores, como a Emenda Constitucional nº 95/2016, a Lei da Terceirização – Lei nº 13.429/2017, a contrarreforma trabalhista — Lei nº 13.467/2017, a contrarreforma da previdência pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e a aprovação da Lei Complementar 200/2023 que institui o Novo Arcabouço Fiscal.

Já o contexto pandêmico, que vivemos a partir de 2020, desnudou cada vez mais a contradição capital e trabalho do modo de produção capitalista, deflagrando a fragilidade do sistema protetivo brasileiro e a ferocidade do capital por acumulação, deixando claro que a crise sanitária estava articulada à crise estrutural do capital. Seguimos, nos últimos anos, buscando estratégias políticas de enfrentamento frente à crise societária sem precedentes.

Como marco recente dos desmontes dos direitos sociais ressaltamos a aprovação do

Projeto de Lei nº 4614/2024¹, que limita a capacidade protetiva do Benefício de Prestação Continuada (BPC)², de forma a integrar o “pacote de ajuste fiscal do governo federal” (CFESS, 2024).

As demandas do conjunto da classe trabalhadora se tornam cada vez mais latentes e urgentes, em razão dos processos contínuos de precarização do trabalho, impulsionados pelos movimentos do capital para gerar mais valor, ocasionando a superexploração da força de trabalho. Nesse sentido, tal precarização se articula à “reestruturação produtiva do capital”, bem como à “formação do Estado neoliberal” (Alves, 2009, p. 189). Além disso, sua “base objetiva” é manifestada “pela intensificação (e a ampliação) da exploração (e a espoliação) da força de trabalho, pelo desmonte de coletivos de trabalho e de resistência sindical-corporativa; e pela fragmentação social nas cidades em virtude do crescimento exacerbado do desemprego em massa” (Alves, 2009, p. 189).

É justamente nessa conjuntura de precarização do trabalho que a política de assistência social atua junto à “superpopulação relativa” (Marx, 2018) como mecanismo do estado brasileiro para enfrentar o agravamento da questão social. De acordo com Boschetti (2016, p. 18), essa política “assume a função de reprodução ampliada da superpopulação relativa em contexto de exasperação do pauperismo e da precarização do trabalho”.

Embora a assistência social seja reconhecida como uma política de seguridade social, desde a Constituição Federal de 1988, e tenha legitimado seus processos de gestão pública com a promulgação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, bem como com outros marcos de gestão e inúmeros aparatos normativos regulatórios, há processos que evidenciam uma disputa de projetos políticos no campo da assistência social, com claro viés conservador e regressivo na ótica ampliada dos direitos sociais.

Um deles é o direcionamento focalizado das ações estatais na pobreza extrema através dos programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, visando a inserção das famílias/usuários na lógica do consumo capitalista, perdendo-se a perspectiva ampla de proteção social integrada aos serviços socioassistenciais. Outra questão é a implementação no âmbito da assistência social de ações que não se articulam ao SUAS, ou seja, que não estão tipificadas nos marcos regulatórios do sistema, permanecendo ainda a perspectiva historicamente vinculada ao marco clientelista, segundo o qual seria obrigação da assistência social executar programas governamentais (na esfera federal, estadual e/ou municipal) com fins “políticos” de cunho “eleitoreiro”.

Acrescentamos, de acordo com Silva (2020), o desinvestimento nas ações do SUAS, intensificado nos Governos Temer e Bolsonaro. Esse cenário gera um impacto drástico na consecução dos serviços socioassistenciais pelas gestões municipais, em razão da falta de financiamento, agravada nesse contexto de duro ajuste fiscal, o que reforça a tendência

¹ O referido Projeto de Lei foi aprovado “com veto parcial”, do qual se originou a Lei nº 15.077/2024, segundo informações do site: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/166895>. Acesso em: 03/01/2025.

² O BPC é um importante benefício constitucional destinado às pessoas com deficiência e idosas que não possuem condições de sua manutenção. No entanto, para o acesso ao benefício, torna-se necessário o cumprimento de condicionalidades previstas em legislação, como o critério de renda familiar.

histórica de ações descontinuadas no âmbito da política de assistência social.

Associado a tais elementos, a partir da realização dos nossos estudos do Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no ano de 2024, ressaltamos a intensa precarização nas relações de trabalho no SUAS na realidade estadual do Rio de Janeiro, tendo em vista a aproximação junto ao Fórum de Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro (FETSUAS/RJ).

Sendo assim, é sobre tais expressões da precarização do trabalho que este artigo enfatiza sua análise, e, com a direção teórico-metodológica do materialismo histórico-dialético, efetuamos uma pesquisa de natureza qualitativa (Minayo, 2014), que partiu, *a priori*, de uma pesquisa bibliográfica em livros, artigos, teses, dissertações para o aprofundamento de determinadas categorias teóricas, como trabalho, precarização, resistência, fóruns e assistência social.

Além disso, utilizamos as atividades de pesquisa realizadas em 2024, quais sejam: as observações da participação nas reuniões (on-line) do FETSUAS-RJ; as reflexões de nossa vivência na plenária anual deste coletivo; e as sistematizações oriundas do Grupo Focal com a Coordenação do Fórum. Salientamos que os processos metodológicos de nosso Projeto de Pós-Doutorado foram aprovados pelo Comitê de Ética e Pesquisa da UERJ³.

O Grupo Focal e o modo de apresentação dos depoimentos das trabalhadoras do SUAS que participaram da pesquisa, foram organizados da seguinte forma: enumeramos cada uma por uma sequência cardinal e sinalizamos a sua representação, sendo cinco participantes pelo Fórum Municipal de Trabalhadores/as e duas por entidades.

Desse modo, consideramos as mais relevantes expressões da precarização expostas na realidade de trabalhadores/as do SUAS na conjuntura estudada, bem como destacamos as principais formas de resistência que o conjunto de trabalhadores/as do FETSUAS-RJ tem realizado para enfrentar este contexto no bojo da luta de classes.

A precarização do trabalho no SUAS e suas refrações nos processos de organização dos/das trabalhadores/as

A Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), de 2006, foi aprovada, como importante marco legal no sentido de regulamentar as condições necessárias para a realização do trabalho a ser desenvolvido no SUAS. Estudos como os de Schmidt (2015) demonstram a necessidade de aperfeiçoamento do campo da gestão de trabalho no âmbito do SUAS, no sentido de valorização dos/das trabalhadores/as atuantes na política de assistência social.

O Censo SUAS 2023 (Brasil, 2024) ratifica que a instituição desta área de gestão no SUAS

³ O Projeto de Pós-Doutorado “Fórum Estadual de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Rio de Janeiro (FETSUAS-RJ): Resistências frente ao desmonte do SUAS e à precarização do trabalho” foi aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da UERJ, por meio do parecer 6.929.115, em 03 de julho de 2024, e o Grupo Focal ocorreu após a aprovação do referido Projeto, em 09 de agosto de 2024. As trabalhadoras do SUAS, representantes da Coordenação do FETSUAS-RJ, receberam e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Informado.

ainda não se consolidou. No caso das Secretarias Municipais de Assistência Social, a gestão do trabalho não foi ainda instituída em 36,6% da amostra, e instituída informalmente em 31,7% das Secretarias.

O agravamento das condições de trabalho tem sido uma constante na realidade dos/das trabalhadores/as do SUAS. Conforme o Censo SUAS 2023 (Brasil, 2024), com relação aos vínculos trabalhistas da sua força de trabalho, no que diz respeito às Secretarias Municipais de Assistência Social no Brasil, verificamos que, do total de 55.128 trabalhadores/as, 35,7% eram estatutários/as, 4,7% eram celetistas, 30,4% eram comissionados/as e 29,3% possuíam vínculos não permanentes. Desses últimos, apreendemos tratar-se dos vínculos mais precários de trabalho, pois do quantitativo de 29,3%, temos 18,4% de trabalhadores/as com contratos temporários e 3,4% tercerizados/as, para além de outros vínculos não permanentes.

Não podemos deixar de pontuar que os cargos comissionados (30,4% dos/das trabalhadores/as do SUAS) são cargos políticos que também são temporários, não possuem a mesma estabilidade que o/a servidor/a estatutário/a. Então, temos que 59,7% dentre os/as trabalhadores/as comissionados/as e temporários/as do SUAS no território brasileiro possuem a transitoriedade e a instabilidade dos vínculos como determinantes em suas relações trabalhistas, elemento fundamental para o envolvimento em lutas coletivas, como veremos adiante.

Em se tratando da realidade do Rio de Janeiro, o Estado tem um total de 3.458 trabalhadores/as do SUAS, 6,3% em referência ao total nacional (55.128 trabalhadores/as). Acerca dos vínculos de trabalho, 29,98% eram estatutários, 1,99% eram celetistas, 29,75% eram comissionados e 38,25% possuíam vínculos não permanentes. Observamos um quantitativo inferior de 5,7% no que se refere aos vínculos estáveis (estatutários) e um aumento de 8,9% com relação aos vínculos precários (não permanentes), quando comparamos aos dados nacionais (Brasil, 2024), deixando evidente que a realidade do Estado se mostra mais agudizada em termos de precarização do trabalho.

Ainda sobre a questão dos vínculos trabalhistas, uma pesquisa do perfil dos/das trabalhadores/as do SUAS do Estado do Rio de Janeiro realizada pelo FETSUAS-RJ (2024) revelou que, dos 196 respondentes, 37,75% (74 trabalhadores/as) possuíam vínculos não permanentes e, dentre esses/as, 55,40% eram de contratação por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), 37,83% eram contratos temporários e 6,75% tercerizados. Ressaltamos que a forte presença de contratos por RPA, contratações temporárias e terceirização tem marcado a precarização dos vínculos trabalhistas no Estado do Rio de Janeiro, gerando instabilidade e insegurança para os/as trabalhadores/as que atuam no SUAS.

Acerca das condições de trabalho no SUAS e a sua relação com alguns indicadores, segundo pesquisa do FETSUAS-RJ (2024), dos/das 196 trabalhadores/as que participaram da pesquisa, destacamos os seguintes resultados: a articulação entre **condições de trabalho e infraestrutura física do equipamento**: 55 trabalhadores/as apontaram como regular e 62 insuficiente; **condições de trabalho e recursos materiais para execução do trabalho**: 66 trabalhadores/as sinalizaram como regular e 74 insuficiente; **condições de trabalho e recursos humanos** (quantidade de profissionais): 61 colocaram como regular e 63 insuficiente; **condições de trabalho e salário recebido**: 58 afirmaram como regular e 102

insuficiente; o que justifica o percentual de 44,89% trabalhadores/as que possuem outro vínculo de trabalho para complementar a renda.

Os dados e a realidade concreta mostram que os desmontes de investimentos públicos no SUAS, nos equipamentos da política de assistência social como os CRAS e CREAS, à execução dos serviços socioassistenciais à população usuária, bem como a quase inexistência de uma política de gestão do trabalho estruturada e planejada nos contextos das gestões municipais, que garanta institucionalmente as proteções no campo do trabalho, têm dificultado o estabelecimento de ações pelos/as trabalhadores/as do SUAS numa perspectiva mais democrática, participativa e garantidora de direitos.

Acreditamos que a flexibilização das relações de trabalho no SUAS, expressa em contratos temporários sem garantias e direitos trabalhistas, alimenta uma engrenagem maior de precarização do trabalho na política de assistência social. A permanência histórica da opção política pelos gestores estaduais e municipais pela realização de processos seletivos temporários e, mais recentemente, pelas contratações por RPA e terceirizações, para o preenchimento das equipes de referência dos equipamentos públicos, revela um direcionamento político na condução da gestão pública sobre a temática da gestão do trabalho no SUAS.

De acordo com Antunes (2019), assistimos, no atual quadro da conformação do mundo do trabalho, à diversidade presente no conjunto da classe trabalhadora e, ao estudarmos sobre os/as trabalhadores/as do SUAS, ressaltamos a forte presença da questão de gênero, pois o Censo SUAS 2023 aponta que, do universo de 55.128 trabalhadores/as, 70,5% são do sexo feminino. Outro debate a ser aprofundado no âmbito do SUAS, quanto à sua força de trabalho, é a questão étnico-racial e as particularidades oriundas de tais relações.

No entanto, nosso estudo chama a atenção aos aspectos referentes aos níveis de escolaridade — ensino superior, médio e fundamental, bem como aos de vínculos de trabalho — concursados/estatutários, celetistas, cargos em comissão, contratados temporariamente, terceirizados, pois, percebemos, em nossas reflexões, que tais diferenças, muitas vezes, combinadas, imprimirão particularidades nas formas de participação dos sujeitos nos espaços de resistência e de organização como os Fóruns de Trabalhadores. Desse modo, tais elementos são propulsores da “fragmentação dos trabalhadores” (Berwig, 2018, p. 115) no SUAS.

No cenário do capitalismo na contemporaneidade, os determinantes da informalidade no mundo do trabalho são marcados pela

ampliação acentuada de trabalhadores submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira, trabalhando dentro ou fora do espaço produtivo das empresas, quer em atividades mais instáveis ou temporárias, quer sob a ameaça direta do desemprego (Antunes, 2013, p. 15).

Ao articular a informalidade com a precarização do trabalho, verificamos que:

[...] a informalização da força de trabalho vem se constituindo como mecanismo central utilizado pela engenharia do capital para ampliar a *intensificação* dos ritmos e dos movimentos do trabalho e ampliar seu processo de valorização. E, ao fazê-lo, desencadeia um importante elemento propulsor da *precarização*

estrutural do trabalho (Antunes, 2013, p. 17, grifo do autor).

No contexto de tal debate, destacamos os processos de “uberização”, “plataformização do trabalho” e “trabalho digital”, que intensificam a exploração contra os/as trabalhadores/as⁴.

Além disso, quando nos referimos às relações e condições de trabalho na atualidade e na realidade brasileira, concordamos com Druck (2013, p. 61), que analisa sobre a “precarização social do trabalho”, refletindo que a mesma “se estabelece e se institucionaliza como um processo social que instabiliza e cria uma permanente insegurança e volatilidade no trabalho, fragiliza os vínculos e impõe perdas dos mais variados tipos (direitos, emprego, saúde e vida)” à classe trabalhadora.

Nossos estudos junto ao FETSUAS-RJ, nos permitem inferir que o elemento central da dificuldade de engajamento de trabalhadores/as nos Fóruns articula-se à precarização das relações de trabalho no SUAS, expressa nas diferentes formas de flexibilização do trabalho, das quais destacamos o “desmonte da legislação trabalhista” e as “diferentes formas de contratação da força de trabalho” (Antunes, Praun, 2015, p. 412), como a permanência dos contratos de trabalho temporários, em virtude da não realização de concursos públicos e a baixa remuneração, sem a devida proteção trabalhista.

Observamos, a partir de nossa participação nas reuniões do FETSUAS-RJ no ano de 2024 e na plenária também deste ano, que a grande maioria dos/das trabalhadores/as que atuam junto ao Fórum são concursados/as e/ou trabalhadores/as com escolaridade de ensino superior. Há a necessidade de maior participação nas reuniões e atividades do FETSUAS-RJ de trabalhadores/as que representam os Fóruns Municipais e demais entidades de forma geral. No que se refere aos/as trabalhadores/as com escolaridade de nível médio e fundamental, essa questão torna-se ainda mais evidente, dada sua pouca — ou praticamente nula — participação. Por outro lado, compreendemos que um dos grandes limitadores para tal engajamento político pode estar associado ao tipo de vínculo contratual de trabalho e aos processos de desmobilização das frentes de luta dos/das próprios/as trabalhadores/as.

Segundo Antunes (2019, p. 22), “Como entendemos a precarização como um processo, que pode tanto se ampliar como se reduzir, ela será resultado da capacidade de resistência, organização e confrontação da classe trabalhadora.” No entanto, assistimos na configuração atual do capitalismo e sua ofensiva ao trabalho um “crescente processo de individualização do trabalho e a ruptura do tecido de solidariedade” (Antunes; Praun, 2015, p. 414) no conjunto da classe trabalhadora, por isso as formas de resistência coletiva tornam-se esvaziadas. Desse modo,

A ofensiva do capital sobre o trabalho, ao submetê-lo à lógica destrutiva do capital, promovendo a individualização e o isolamento é, nesse sentido, uma ação que busca cotidianamente desmontar sua manifestação de classe historicamente antagônica aos interesses da ordem capitalista (Antunes, Praun, 2015, p. 416).

Verificamos que, no FETSUAS-RJ, embora haja a presença de um coletivo engajado

⁴ Cf. Antunes (2020).

politicamente nos processos de lutas contra as formas de precarização do trabalho e do SUAS no Estado do Rio de Janeiro, nas reuniões, comissões de trabalho e plenárias, são poucos/as os/as trabalhadores/as que efetivamente participam, se envolvem e atuam, ocasionando um processo denominado pelo próprio FETSUAS-RJ de “terceirização” da luta. Isso porque grande parte dos/as trabalhadores/as do SUAS não se envolve diretamente na implementação das pautas do Fórum, deixando para um grupo específico (composto por alguns membros da Coordenação) o protagonismo nessas frentes de mobilização.

Observamos, a partir dos processos de pesquisa, que muitos/as trabalhadores/as do SUAS possuem medo de perderem seus vínculos de trabalho temporário, comprometendo sua própria subsistência e a de suas famílias, pois imprimir processos de luta contra a precarização poderá levar a represálias por parte da gestão estadual ou municipal, como a mudança de local de trabalho e, em alguns casos, até mesmo de política pública setorial. Identifica-se, em algumas situações, o “assédio como estratégia de gestão” (Antunes, Praun, 2015, p. 419) por parte de muitas Secretarias de Assistência Social. O contexto de “Espaços de trabalho propulsores de altos índices de desempenho e produtividade, estruturados com base nas exigências que cada vez mais extrapolam a capacidade física e mental humana em suportá-las”, tem um forte aliado: os “diferentes e sofisticados mecanismos de controle e coerção. O assédio moral é parte dessa engrenagem.” (Antunes, Praun, 2015, p. 419). E, como verificado nas reuniões do FETSUAS-RJ, são recorrentes as situações nas quais os/as trabalhadores/as são remanejados/as de seus locais de trabalho para outro ambiente laboral, justamente por terem se posicionado politicamente contra os processos de precarização das relações e condições de trabalho no SUAS.

Além disso, estudos como os de Berwig (2018, p. 126), sinalizam a ocorrência de “abuso de poder por parte de gestores, especialmente com o controle das ações de trabalhadores vinculados aos movimentos de trabalhadores”, bem como evidenciam: “Os relatos apontam para uma situação grave de cerceamento da liberdade e do direito dos trabalhadores de participação e de organização política” (Berwig, 2018, p. 127).

Nessa linha de raciocínio, Praun (2019, p. 199) salienta que

A desarticulação da coletividade tem impedido que a classe trabalhadora consiga impor limites à exploração e ao conjunto de mecanismos de opressão aos quais se encontra submetida e que ameaçam sua existência não somente como força de trabalho, mas como seres humanos.

Acreditamos que o movimento organizado pelos/as trabalhadores/as no FETSUAS-RJ se apresenta como uma possibilidade histórica de resistência frente aos processos de precarização do trabalho apresentados, e ressaltamos, na sequência, as principais determinantes das lutas coletivas identificadas a partir de nossos estudos junto ao Fórum.

O FETSUAS-RJ e os processos de resistência coletiva nos marcos da precarização do trabalho no Estado do Rio de Janeiro

O FETSUAS-RJ é um movimento social que atua em articulação com o Fórum Nacional de

Trabalhadores do SUAS (FNTSUAS)⁵, cujo protagonismo advém de trabalhadores e trabalhadoras da rede pública de atendimento e da rede socioassistencial (não estatal), que se engajam politicamente na defesa da prestação da política de assistência social como direito à população e na busca de melhores condições e relações de trabalho no SUAS.

Nesse sentido, segundo o CRESS-RJ, o FETSUAS/RJ “dá continuidade e regionaliza as ações do Fórum Nacional de Trabalhadores do SUAS”, buscando “construir relações horizontais entre as categorias, à participação política do trabalhador na elaboração e avaliação da política pública do SUAS, com o objetivo de superar a fragilidade dos vínculos de trabalho, as práticas clientelistas e o assédio moral”⁶.

Estudos como os de Silva, Leite e Silva (2023, p. 10) destacam que os Fóruns Nacional e Estaduais de Trabalhadores do SUAS “vem realizando um conjunto de ações que estão relacionadas mais diretamente ao SUAS, mas também que envolvem uma importante interlocução com outras políticas sociais, com a sociedade e principalmente com as causas da classe trabalhadora”.

Desse modo, os Fóruns constituem uma possibilidade histórica, nos marcos do capitalismo contemporâneo, como espaços de mobilização para o processo de luta de classes. O FETSUAS-RJ atua sob uma realidade específica, o Estado do Rio de Janeiro, que é palco de contradições sociais importantes, a partir de uma totalidade histórica marcada por uma frágil atuação estatal nas políticas sociais, permeada por práticas clientelistas e assistencialistas, conectada aos processos de intensificação da lógica neoliberal do Estado brasileiro, o qual intervém para assegurar a continuidade dos processos de acumulação do capital financeirizado.

O Fórum Estadual foi instituído no ano de 2012⁷ e, conforme Art. 1º do seu Regimento Interno (2020), “é um fórum estadual, permanente, de organização e mobilização dos trabalhadores/as em suas diversas formas de organização”. Na composição do FETSUAS-RJ, há a relevante participação dos Fóruns Municipais de Trabalhadores do SUAS (FMTSUAS) e, atualmente, dez Fóruns Municipais compõem o Fórum Estadual, quantitativo que expressa 10,86% dos 92 municípios do Estado. Os FMTSUAS representam os seguintes municípios: Belford Roxo, Campos dos Goytacazes, Itaguaí, Macaé, Maricá, Niterói, Paty do Alferes, Queimados, Rio das Ostras e Rio de Janeiro.

Os FMTSUAS de Maricá, de Rio das Ostras e de Campos dos Goytacazes foram instituídos no ano de 2024. Demarcamos tais Fóruns, por observarmos, no presente ano de realização de nossa pesquisa, o quanto à Coordenação do FETSUAS-RJ demonstrou o seu compromisso político em estimular a criação de Fóruns Municipais no Estado do Rio de Janeiro, apoiando a organização dos/das trabalhadores/as em suas pautas de lutas, em cumprimento às suas atribuições.

⁵ Criado em 2009, na ocasião da VII Conferência Nacional de Assistência Social por representantes de trabalhadores/as do SUAS, conforme o site: <http://fntsuas.blogspot.com/p/carta-de-principios-e-regimento-interno.html>. Acesso em: 25 nov. 2024.

⁶ Segundo o site: <https://www.cressrj.org.br/noticias/5a-assembleia-do-forum-estadual-de-trabalhadores-do-suas-fetsuasrj/>. Acesso em: 25 nov. 2024.

⁷ De acordo com o site do blog do Fórum: <https://ftsuarj.blogspot.com/2012/>. Acesso em: 25 out. 2024.

A plenária do FETSUAS-RJ, em 2024, foi em Rio das Ostras, com o objetivo de facilitar a participação presencial de trabalhadores/as de outros municípios nos debates realizados, de modo que levasse a uma descentralização territorial de tais reflexões. Outra iniciativa importante foi a presença da Coordenação do FETSUAS-RJ no Seminário de mobilização dos/das trabalhadores/as do SUAS, ocorrido em Campos dos Goytacazes, em novembro de 2024, para a discussão sobre a precarização do trabalho na política de assistência social e a construção do Fórum Municipal, refletindo com os/as trabalhadores/as estratégias de lutas coletivas.

Além disso, um dos elementos-chave de nosso estudo, o Grupo Focal, realizado com representantes da Coordenação do FETSUAS-RJ, em agosto de 2024, nos permitiu aproximar ainda mais dos processos de militância realizados pelos trabalhadores/as que representam o Fórum, bem como compreender como essa caminhada tem se mostrado árdua e árida diante de um contexto de desmobilização dos movimentos sociais e da fragmentação, bem como da individualização das pautas coletivas da classe trabalhadora, acentuadas no cenário atual.

A questão da precarização das relações de trabalho em termos de vínculos trabalhistas fragilizados foi salientada como determinante para limitar a participação dos/das trabalhadores/as no Fórum, o que repercute em desafios para o cumprimento das atribuições do FETSUAS-RJ, pois, são poucos/as aqueles/as que se encontram nas reuniões e se envolvem na implementação das atividades planejadas.

Nessa linha de raciocínio, ressaltamos as seguintes reflexões colocadas pelas trabalhadoras que participaram do Grupo Focal e representam a Coordenação do FETSUAS-RJ:

Essa precarização do trabalho está gerando esse impacto de falta de militância, de consciência política (FETSUAS 1).

Há uma crise de formação de base política e isso a gente não faz da noite para o dia. A gente está numa crise de organização política dos trabalhadores (Entidade 2).

Há um descrédito também no coletivo e um reforço da individualidade do sujeito frente a sua sobrevivência. O que adianta me movimentar? É melhor eu ficar aqui. Não vai resolver nada ou vai demorar muito tempo e eu tenho questões mais imediatas (FETSUAS 3).

Quando a gente fala das condições de trabalho, da precarização, a gente entende que se tem muita gente contratada como é que esse monte de gente vai implementar um Fórum? Com que forças? Se implementa o Fórum é mandado embora (FETSUAS 4).

A articulação entre precarização e esvaziamento político têm sido a tônica das pautas e debates do FETSUAS-RJ, no sentido de compreender que este movimento integra um processo estrutural de reorganização do trabalho no atual estágio do capitalismo, com formas organizativas flexibilizadas, que fragilizam os vínculos trabalhistas, geram desproteção social, insegurança laboral, e fragmentam as relações de classe e passivizam as lutas por direitos. Em virtude de tal conjuntura, os/as trabalhadores/as não se reconhecem entre si, e na sua condição de trabalhadores/as assalariados/as.

Não apenas nos espaços dos fóruns, mas também no conjunto das entidades representativas dos trabalhadores, das quais os sindicatos são o exemplo central, verifica-se, desde os anos 1990, o desafio de manter-se como força social relevante na defesa dos direitos do trabalho, frente às grandes transformações no mundo do trabalho, que, como já apontado neste texto, tem na precarização a sua dimensão mais marcante. Estudos no campo do trabalho e sindicalismo (Ramalho; Santana, 2003; Santana, 2021; Rodrigues, 2022) têm apontado a fragilização da ação sindical frente aos ataques aos direitos do trabalho, os quais se intensificam ainda mais após o golpe de 2016 e as contrarreformas implementadas desde então. Ao mesmo tempo, os referidos autores também têm se dedicado a levantar novas estratégias e repertórios de luta e resistência colocados em ação pelas entidades sindicais.

Com relação às formas de articulação do FETSUAS-RJ com as entidades sindicais, verificamos, na pesquisa realizada, que alguns Sindicatos, embora estejam na composição da Coordenação do Fórum, não mantêm uma participação mais orgânica nas ações do FET, o que nos leva a inferir sobre a necessidade de maior associação entre o Fórum e o Sindicato na luta contra a precarização do trabalho, inclusive na movimentação de outras entidades sindicais.

Mesmo com o quantitativo reduzido de trabalhadores/as frente às ações desenvolvidas pelo FETSUAS-RJ, ressaltamos a relevância do protagonismo político do Fórum, tendo em vista os movimentos de resistência que o coletivo provoca e tenciona no enfrentamento do desmonte da política de assistência social e da precarização do trabalho no SUAS. Observamos nos relatos das trabalhadoras, representantes da Coordenação do FETSUAS-RJ:

Na pandemia a gente trabalhou demais. Eu lembro que, assim, a gente fez nota conjunta; a gente fez pesquisa sobre as condições de trabalho na pandemia; a gente fez nota de posicionamento; a gente provocou duas audiências públicas na ALERJ, uma sobre condições de trabalho e a outra sobre população em situação de rua; as Conferências Livres, a gente fez duas Conferências Livres. As grandes ações, a gente fez por demandas ali de emergência, vamos dizer, assim, na pandemia, da nossa vida que também estava em risco e a dos trabalhadores (FETSUAS 4).

Eu acho que a gente deu tanto gás, tanto gás que a gente passou por um período [...], em 2023, [...] a gente começou a vir um pouquinho mais devagar, até porque na Coordenação as pessoas não estavam podendo mais estar nesse espaço. [...] E aí a gente começou a fazer muitas ações de mobilização junto com o Fórum Nacional, fazendo investidas na internet, indo às reuniões, participando, dialogando com as bases, perguntando como estavam os Fóruns (Entidade 2).

São ações realizadas que perpassam o campo da articulação e mobilização política, no sentido do fortalecimento da participação dos/das trabalhadores/as no controle social democrático e nos processos de luta contra a condição de precarização do trabalho que estão vivenciando no SUAS. Além disso, cabe ressaltar, o importante trabalho que a Coordenação do FETSUAS-RJ realiza no recebimento de demandas dos Fóruns Municipais ou de coletivo de trabalhadores, no sentido de solicitação de orientações, assessoramento, as quais são prontamente atendidas, dentro das possibilidades de agenda dos/das trabalhadores/as que compõem a Coordenação. É um processo que impulsiona a

organização dos/das trabalhadores/as, na medida em que ocorrem trocas de vivências sobre os caminhos apreendidos para o estabelecimento de estratégias na construção das lutas coletivas.

Outro elemento abordado no Grupo Focal e que possui relação com o campo de objetivos do Fórum Estadual é sua potencial força para “*Estimular e promover a formação política dos(as) trabalhadores(as) do SUAS*” (FETSUAS-RJ, 2020, Art. 7º, Inciso VII, grifo nosso) e, nesse sentido, a Coordenação do Fórum ressaltou a necessidade do apoio e do suporte de projetos acadêmicos, através de ações em conjunto com o FET, junto à base dos/das trabalhadores/as do SUAS, com a perspectiva da formação política voltada para os processos de mobilização e organização de Fóruns Municipais de Trabalhadores/as do SUAS.

Considerações Finais

A partir das reflexões apresentadas no decorrer deste artigo, reafirmamos o FETSUAS-RJ como um movimento contra-hegemônico no sentido de tencionar pautas políticas conservadoras e de somarem-se aos demais atores do campo progressista na luta por direitos dos/das trabalhadores/as.

Nessa perspectiva, precisamos encontrar caminhos de como “unir os laços de solidariedade e o sentido de pertencimento de classe” (Antunes, Praun, 2015, p. 424) dos/as trabalhadores/as do SUAS se perceberem e se identificarem como classe trabalhadora e ocuparem o espaço do FETSUAS-RJ com essa identidade classista.

Desse modo, a participação com a representatividade do Fórum vislumbra uma direção ético-política voltada às pautas de uma coletividade maior, com ampla garantia de direitos de trabalhadores/as do SUAS, como, por exemplo, a pauta da instituição das Mesas de Negociação do SUAS nas esferas estadual e municipais.

Além disso, consideramos que as continuidades das pesquisas neste campo podem e devem buscar o aprofundamento da articulação entre os Fóruns de Trabalhadores do SUAS e os Sindicatos, na perspectiva do fortalecimento das ações em defesa de condições dignas de trabalho na política de assistência social.

São estratégias de resistência que se apresentam no processo de luta de classes na conjuntura atual que podem fortalecer o movimento dos/das trabalhadores/as do SUAS, bem como contribuir para enfrentar o contexto de precarização do trabalho que vivenciam em seus cotidianos.

Referências

ALVES, Giovanni. Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal – Precarização do trabalho e redundância salarial. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802009000200008>. **Katálisis**, v. 12, n. 2, p. 188–197, jul./dez., 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/6x94zJ3FLh3hcbzh3BNHHNf/?lang=pt>. Acesso em: 10 dez. 2024.

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências

informalidade, infoproletariado, (i)materialidade e valor. In: ANTUNES, R (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 13–27.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. Proletariado digital, serviços e valor. In: ANTUNES, R (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração**. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 15–23.

ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo; PRAUN; Luci. A sociedade dos adoecimentos no trabalho. **Serviço Social e Sociedade**, nº 123, jul./set. 2015, p. 407–427. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-6628.030>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/cbc3JDzDvxTqK6SDTQzJJLP/>. Acesso em: 09 dez. 2024.

BERWIG, Solange E. **Os trabalhadores do SUAS: regulação e resistência em tempos de reforma do Estado brasileiro**. 2018. 216f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2018. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/P_RS_oe66a56e0336058f5b02f425e98486bo. Acesso em: 09 dez. 2024.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 jun. 2020.

BRASIL. **Censo SUAS 2023**. Resultados Nacionais, Gestão Municipal. Brasília, Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. 2024. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em: 06 set. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016**. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm . Acesso em: 7 jun. 2020.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm . Acesso em: 7 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13429, 31 de março de 2017.** Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm . Acesso em: 7 jun. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm . Acesso em: 7 jun. 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023.** Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp200.htm. Acesso em: 16 abr. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.** Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Norma Operacional Básica - Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 4614, de 2024.** Transformada na Lei Ordinária 15077/2024. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/166895>. Acesso em: 03 jan. 2025.

CFESS – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Repúdio ao ajuste fiscal do governo federal (PL 4614/2024)!** Serviço Social e entidades alertam: cortes no BPC geram fome! Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2182>. Acesso em: 27 de dezembro de 2024.

CRESS-RJ – CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - RJ. **5ª Assembleia do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS – FETSUAS/RJ.** <https://www.cressrj.org.br/noticias/5a-assembleia-do-forum-estadual-de-trabalhadores-do-suas-fetsuasrj/>. Acesso em: 25 de nov. 2024.

DRUCK, G. A precarização social do trabalho no Brasil alguns indicadores. In: ANTUNES, R (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II.** São Paulo: Boitempo, 2013. p. 55–73.

FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil:** ensaio de interpretação sociológica. 5 ed. São Paulo: Globo, 2005.

FETSUAS-RJ – FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DO RIO DE JANEIRO. <https://ftsuasrj.blogspot.com/2012/>. Acesso em: 25 out. 2024.

FETSUAS-RJ – FÓRUM NACIONAL DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SUAS. **Histórico, Carta de Princípios e Regimento Interno**. Disponível em: <http://fntsuas.blogspot.com/p/carta-de-principios-e-regimento-interno.html>. Acesso em: 25 nov. 2024.

FETSUAS-RJ – FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DO RIO DE JANEIRO. **Perfil dos Trabalhadores do SUAS do Estado do Rio de Janeiro**. FETSUAS-RJ, Rio de Janeiro, 2024.

FETSUAS-RJ – FÓRUM ESTADUAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DO RIO DE JANEIRO. **Regimento Interno**. FETSUAS-RJ, Rio de Janeiro, 2020.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política: livro 1. 33. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. v. 2.

MAURIEL, Ana Paula O. *et al.* **Crise, ultraneoliberalismo e destruição de direitos**. 1. ed. Uberlândia, MG: Navegando Publicações, 2020. E-book. Disponível em: https://issuu.com/navegandopublicacoes/docs/livro_modelo-min__3__d75dd6d3211454. Acesso em: 22 jun. 2021.

MINAYO, Maria Cecília de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

PRAUN, L. Trabalho, adoecimento e descartabilidade humana. In: ANTUNES, R (org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil IV**: trabalho digital, autogestão e expropriação da vida: o mosaico da exploração. São Paulo: Boitempo, 2019. p. 181–203.

RAMALHO, J. R.; SANTANA, M. A. Trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. In: SANTANA, M. A.; RAMALHO, J. R. (org.). **Além da Fábrica**: trabalhadores, sindicatos e a nova questão social. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003. p. 11–43.

RODRIGUES, Maria Cristina P. **O trabalho no campo de batalha**: precarização e resistência no setor de telecomunicações. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2022.

SANTANA, Marco Aurélio. Classe trabalhadora, precarização e resistência no Brasil da pandemia. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 48, v. 19, 2021, p. 70–91. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/60293>. Acesso em: 25 abr. 2025.

SCHMIDT, J. A. de C. **A gestão pública do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Niterói/RJ**: os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) no foco crítico. 2015. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Centro de Ciências sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://www.bdttd.uerj.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=9311. Acesso em: 10 maio 2021.

SILVA, M. M. Sistema Único de Assistência Social: entre o desmonte e a condição de serviço essencial no contexto de pandemia. In: MOREIRA, E. et. al. (org.). **Em tempos de pandemia**: propostas para a defesa da vida e de direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Serviço Social, 2020, p. 60–67. Disponível em: <http://ess.ufrj.br/images/Noticias/Divulgacao/EmTemposdePandemia/EM-TEMPOS-DE-PANDEMIA.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2020.

SILVA, R. R; SILVA, T. M. P.; LEITE, S. Análise da atuação do fórum nacional de trabalhadores do SUAS. In: ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 9., ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 16. Vitória-ES, jun. 2023.

Submetido em: 6/1/2025

Revisto em: 25/4/2025

Aceito em: 29/4/2025